

LEI MUNICIPAL Nº 2639, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Altera a Lei nº. 2.027, de 30 de maio de 2014 para atualizar os valores dos benefícios concedidos aos profissionais médicos vinculados ao programa Mais Médicos”.

Faço saber que o Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 2.027, de 30 de maio 2014 passa a vigorar acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

“IV – “Adicional de Zona Rural.””

Art. 2º. O caput do artigo 2º da Lei nº 2.027, de 30 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A "Bolsa Auxílio Moradia", que terá o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destina-se a garantir condições adequadas de moradia para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos". (NR)

Art. 3º. O caput do artigo 3º da Lei nº 2.027, de 30 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

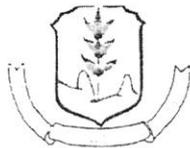
“**Art. 3º.** O "Bolsa Auxílio Alimentação", que terá o valor mensal de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), destina-se a garantir alimentação diária adequada para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos".(NR)

Art. 3º. Fica acrescido o art. 3º-A à Lei nº 2.024, de 30 de maio de 2014, com a seguinte redação:

“**Art. 3º-A.** O "Adicional de Zona Rural", que terá o valor mensal de R\$800,00 (oitocentos reais), destina-se a garantir diárias adequadas para

Deiá

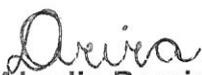




os médicos participantes do "Programa Mais Médicos que atuarem nos distritos rurais".(NR)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de janeiro de 2023.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

